



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA**

EDITAL 122º, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

**REGULAMENTO DA XII MOSTRA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XI Mostra de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFSertãoPE, a ser realizada juntamente à XX JINCE XIV JID 2025.

Art. 2º O objetivo geral da Mostra de Inovação e Empreendedorismo é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IFSertãoPE, além de estimular a participação em competições com vistas ao desenvolvimento de produtos inovadores.

Art. 3º São objetivos específicos da Mostra de Inovação e Empreendedorismo:

- I Incentivar o (a) estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido;
- II Possibilitar ao (à) estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III Despertar no (a) estudante o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV Promover a integração do IFSertãoPE com o setor produtivo.

Capítulo II - Das modalidades

1. Exposição de projetos - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

2. Batalha de Startups – Exposição de startups vinculadas aos programas institucionais do IFSertãoPE.

Capítulo III - Das vagas

Exposição de projetos - Serão selecionados 05 projetos

Batalha de Startups - Serão selecionados 08 projetos

Capítulo IV – Batalha das Startups

Art. 4º O objetivo da atividade consiste em fomentar a troca de conhecimentos, maturação e validação de ideias inovadoras que possam contribuir para soluções de desafios sociais e tecnológicos.

Art 5º Serão pré-selecionadas as 8 (oito) melhores ideias que seguirão para a etapa seguinte de pitch no dia do evento.

Art 6º Os critérios de avaliação estão estabelecidos neste Regulamento.

Art 7º Cada equipe terá até 5 (cinco) minutos para apresentar o *pitch*.

Entende-se como *pitch* uma ferramenta usada pelos empreendedores para “vender” e/ou apresentar a visão geral da ideia, para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes e/ou investidores a se interessarem pela sua ideia, com duração máxima de 5 minutos.

Capítulo V - Da Participação

Art. 8º Na Exposição de Projetos: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE.

Art. 9º Na batalha de Startups: Poderão participar alunos regularmente matriculados, egressos e servidores do IFSertãoPE, bem como startups vinculadas ao Programa Sertão Inovador.

Art. 10 A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, com a **obrigatoriedade** de indicação de um (a) orientador (a) (para ambos os casos).

- 1º Será disponibilizado apoio para participação de apenas três componentes da equipe, já considerando a participação do responsável.
- 2º O apoio consiste em vaga no ônibus e refeições oferecidas durante a JINCE.
- O apoio apenas será concedido para participantes que possuam vínculo com o IFSertãoPE.

Art. 11 No caso de participação de alunos egressos, é necessário, no ato da inscrição, o envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, a nível de comprovação.

Art. 12 Para equipes compostas por mais de um aluno egresso, estes devem apresentar a documentação exigida no Art. 11.

Art. 13 A formação das equipes é condicionada à participação de um (a) orientador (a) (docente ou técnico-administrativo do IFSertãoPE).

Art. 14 A participação do (a) orientador (a) APENAS estará dispensada em casos de startup, vinculada ao Programa Sertão Inovador, que não possui vínculo com o IFSertãoPE.

Capítulo VI - Das Inscrições

Art. 15 A inscrição do trabalho, projeto ou startup deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra (Anexo I), através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

- 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra de Inovação e Empreendedorismo será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.
- 2º Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora, levando em conta o teor de inovação e qualidade Tecnológica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.
- 3º O formulário de inscrição deverá ser enviado, por meio eletrônico, em formato (pdf), para o endereço: mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br.

Capítulo VII - Das competências

Art. 16 São competências do IFSertãoPE:

I Designar a Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

- II Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01 (uma) mesa e 02 (duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 17 São competências da Comissão Organizadora:

- I Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III Criar estratégias de divulgação da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo **não se responsabilizará** por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto, bem como pelos materiais e equipamentos levados pelas equipes.

Art. 18 São competências dos participantes:

- I Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V Durante o evento, permanecer sempre no local, no mínimo, um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- VI Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- VII Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do projeto.
- VIII Levar material de apoio como: computadores, extensão de energia ou outros materiais necessários para sua exposição;
- IX Participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE.

Art. 19 São competências dos (as) orientadores (as):

- I Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;
- II Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;
- III Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- IV Acompanhar seus (as) orientados (as) durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo;
- V Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em caso de desistência da apresentação do projeto;
- VI Responsabilizar-se, juntamente aos seus (as) orientados (as), pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação

Art. 20 Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora no dia do evento.

Art. 21 O integrante de uma equipe não poderá participar como avaliador.

Art. 22 A avaliação dos trabalhos da Exposição de Projetos ocorrerá durante a realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

- 1º Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.
- 2º O orientador, quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.
- 3º Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:
 - I) O projeto possui resultados experimentais adequadamente apresentados e analisados;
 - II) Projetos possui um protótipo ou produto que possa ser apresentado no dia do evento;
 - III) Projeto apresenta caráter inédito e inovador;
 - IV) Projeto introduz um ou mais aperfeiçoamento em algo já existente;
 - V) Projeto gera um ganho efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos;
 - VI) Projeto contribui para a solução de problemas socioeconômicos e/ou ambientais;
 - VII) A solução apresenta viabilidade de comercialização no mercado.

Art. 23 A avaliação dos trabalhos da “Batalha das Startups” ocorrerá durante a realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, conforme data mencionada no Anexo I.

- 1º Ao menos um aluno deverá apresentar o *pitch*.
- 2º O orientador, quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar o *pitch*.
- 3º Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:
 - I) Originalidade da ideia;
 - II) Definição e clareza do problema;
 - III) Impacto potencial;
 - IV) Desempenho da apresentação
 - V) Viabilidade técnica
 - VI) Viabilidade econômica
- 4º A startup poderá apresentar o seu negócio na Exposição de Projetos, no entanto não participará do processo de avaliação deste momento.
- 5º A startup que optar por apresentar o seu negócio na Exposição de Projetos, deverá sinalizar no Formulário de Inscrição (Anexo II).

Art. 24 Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art.25 Será fornecido certificado de 1º lugar para o melhor projeto apresentado em cada modalidade da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- Formulário em desacordo com este Regulamento e/ou com informações **incompletas**;
- Inscrições fora do prazo;
- Propostas em desacordo com as normas deste regulamento;
- Documentação incompleta.

Capítulo VIII - Das disposições gerais

Art. 27 Caberá aos inscritos cumprirem todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 28 A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos, quando necessário.

Art. 30 Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 08 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo

Portaria nº 3549, de 04 de setembro de 2025



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	08/09/2025
Período para impugnação de cláusulas do edital	09/09/2025 e 10/09/2025
Respostas e/ou correções do edital	11/09/2025 e 12/09/2025
Período das inscrições	15/09/2025 a 24/10/2025
Resultado parcial	27/10/2025
Apresentação de recursos ao resultado parcial	28/10/2025 a 30/10/2025
Resultado final das inscrições	31/10/2025
Confirmação da participação das equipes	01/11/2025 a 10/11/2025
Realização da Batalha das Startups	27/11/2025
Realização da Exposição de Projetos	28/11/2025



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA XII MOSTRA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**

Título do Projeto ou Nome da Startup:	
Curso:	Orientador (a):
Telefone Celular:	E-mail:
SIAPE:	

Identificação da proposta

1- Modalidade

- Exposição de Projetos
 Batalha de Startups

2 – Campus

- Campus Petrolina
 Campus Ouricuri

- () Campus Salgueiro
- () Campus Serra Talhada
- () Campus Petrolina Zona Rural
- () Campus Santa Maria da Boa Vista
- () Campus Floresta

3 – Identificação dos componentes da equipe (Incluir orientador ou orientadora)

Nome	CPF	Matrícula/SIAPE	E-mail

4 - Descrição do projeto (máx 500 palavras)

5– Resumo (incluir palavras-chave) (máx 500 palavras)

6 – Imagens do produto, software, protótipo e outros (se houver).

7 – Identificação dos componentes que apresentarão o projeto durante a JINCE em Santa Maria da Boa Vista.

Nome	CPF	Matrícula

8 – APENAS PARA STARTUPS!

A startup apresentará o seu negócio na Exposição de Projetos, no dia 28/11/2025.

(Observar itens 4º e 5º do Art. 23)

SIM

NÃO

9 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.

Sim, estou ciente

Orientador (a) da proposta